



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 250 | Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	06
Secretarias	09
Secretaria Municipal de Gestão	09
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	10
Secretaria Municipal de Saúde	10
Portaria.....	10
Secretaria Municipal de Educação	12
Portaria.....	12
Procuradoria Geral do Município	16
Portaria.....	16

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.717 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 6.718 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DR. WALTER TAPIAS TETILLA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA T, QUADRA 42, NO BAIRRO JARDIM BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Dr. Walter Tapias Tetilla, a Unidade Básica de Saúde Comunitária localizada na Rua T, Quadra 42, Bairro Jardim Brasil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, incumbido de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 6.719 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 24 de julho, data em que entrou em



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 37003600300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por José Roberto Stopa, Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, em 29 de Outubro de 2021, às 14:05:11 horas.
Publicas Brasileira - ICP - Brasil.





vigor a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelecendo as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimento.

Parágrafo único. A semana instituída no caput deste artigo deverá fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º No período de comemoração a que se refere esta Lei serão realizados seminários ou congressos com a realização de palestras sobre o tema agricultura familiar, com a participação de entidades ligadas ao setor de hortaliças, incluídos os alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de conscientizar a comunidade em geral e a classe estudantil, em particular sobre a importância desse complemento alimentar na mesa do trabalhador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Decreto

DECRETO Nº 8.720 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.057 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 476, de 30 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.959 de 15 de junho de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2021.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO MUNICIPAL
(em Exercício)

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil	CGDA 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Apoio a Segurança Pública	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Fiscalização	CGDA 3	1
1.3 Secretário Adjunto de PROCON	CGDA 3	1
III - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	4
1.2 Assessor	CGDA 8	3
IV - EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador de Patrimônio e Logística	CGDA 8	1
1.1.1.1 Gerente Administrativo e Financeiro	CGDA 9	1
1.1.1.2 Gerente de Recursos Humanos	CGDA 9	1
1.1.2 Coordenador de Tecnologia, Informação e Comunicação	CGDA 8	1
1.1.1 Diretor de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas	CGDA 6	1
1.1.1.1.1 Gerente de Proteção Institucional	CGDA 9	1
1.1.1.1.2 Gerente de Prevenção e Apoio Operacional	CGDA 9	1

1.1.1.3 Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas	CGDA 9	1
1.2.1 Diretoria de Regulação e Fiscalização Ambiental e Urbanística	CGDA 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Fiscalização Ambiental	CGDA 7	1
1.2.1.1.1 Gerente de Fiscalização de Perímetro Urbano	CGDA 9	1
1.2.1.1.2 Gerente de Sistemática de Fiscalização	CGDA 9	1
1.2.1.1.4 Gerente de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais	CGDA 9	1
1.2.2 Diretoria de Proteção e Defesa Civil	CGDA 6	1
1.3.1 Gerente de Planejamento	CGDA 9	1
TOTAL DE CARGOS		27

DECRETO Nº 8.721 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.313 DE 21 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.001 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.059 de 14 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.067 de 28 de Agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.313 de 21 de janeiro de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Saúde	CGDA 1	1
II - GERENTE SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Gestão	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Planejamento e Operações	CGDA 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Atenção Primária	CGDA 3	1
1.4 Secretário Adjunto de Atenção Secundária		
III - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Auditor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CGDA 7	1
1.2 Ouvidor Geral do SUS	CGDA 7	1
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	11
1.2 Assessor	CGDA 8	1
1.4 Assistente I	CGDA 9	1
1.5 Assistente II	CGDA 10	1
1.6 Assistente III	CGDA 11	2

